



PORTARIA Nº 50/2022

**Prorroga Prazo para Conclusão da
Sindicância Instaurada pela Portaria nº
420/2012.**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.554, de 06 de julho de 2006 e Decreto nº 5.785, de 25 de abril de 2013, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 420/2012, consoante Memorando nº 42/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FERNANDA VAZ-LUFT
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração